



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 199/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUGUSTO TERRAPLANAGEM LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUGUSTO TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 50.235.466/0001-44 Fone (43) 99664-7546 com sede na Rua Valdomiro Javorski – 949 – Conjunto Pinheirais – CEP 83.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - Paraná, neste ato representado pelo senhor **AUGUSTO DONIZETE DIONISIO PULCINELLI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 13.764.781-8 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 106.720.839-90, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar ao contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **13/06/2024** cujo objeto foi “a contratação de empresa especializada para a realização de obras de implantação de rede de abastecimento de água no Assentamento Rural São Francisco, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade firmado com Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR” mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

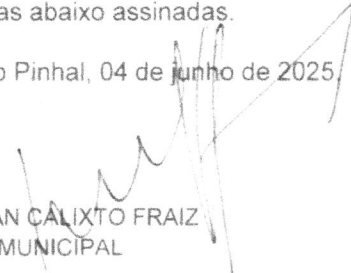
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **12/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

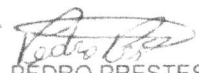
Ratificam – se as disposições do contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão do Pinhal, 04 de junho de 2025


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


AUGUSTO DONIZETE DIONISIO PULCINELLI
CPF: 106.720.839-90

GESTOR:


PEDRO PRESTES
CPF/MF 628.573.809-25